



TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DEMANDANTE

Câmara Municipal de Sucupira - TO.

Responsável: ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Telefone: (63) 3399-1120

E-mail: cmsucupira2019@gmail.com

1 OBJETIVO

1.1 Aquisição de materiais eletrônicos para atender as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Sucupira - TO, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica, otimizar os serviços legislativos e garantir um funcionamento eficiente da instituição.

1.2 A adjudicação deverá ser realizada por item.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais eletrônicos é essencial para modernizar a estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Sucupira - TO. Com a crescente digitalização dos processos, faz-se necessária a implementação de equipamentos tecnológicos que possibilitem maior agilidade e eficiência no atendimento à população, bem como na execução das atividades internas.

2.2. A aquisição visa substituir equipamentos obsoletos, melhorar a qualidade das transmissões institucionais, garantir a segurança da informação e possibilitar um melhor desempenho dos trabalhos legislativos. A modernização tecnológica permitirá a informatização de processos internos, facilitando a tramitação de documentos, transmissões ao vivo de sessões, armazenamento seguro de informações e melhorias na comunicação institucional.

2.3. A presente aquisição está alinhada com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, publicidade e economicidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

3.1 A aquisição em questão para a Câmara Municipal de Sucupira-TO será em conformidade com a descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	01	Smart TV LED 43" FHD Wifi dual band - Características: Televisor



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

		Smart em LED 43 polegadas, Bivolt, consumo não superior a 75W e em standby menor que 0,5w, Conectividade assistência Google, Alexa, Siri, potência de áudio de 16w, contendo no mínimo 1 saída de fone de ouvido, conexão wifi 2g/5g dual band, 1 conexão usb, 3 conexões hdmi full hd, 1 entrada RF, 1 entrada LAN, 1 entrada AV. Velocidade de imagem em 60Hz, furação VESA 100x100mm, dimensões não superiores a 955 x 555 x 90mm e peso 6,2kg. Garantia mínima de 12 meses.
2	01	Smartphone, 256GB 12GB (4GB RAM + 8GB RAM Boost) e Camera 50MP Bateria de 5200 mAh Tela FHD+ 6.7" : Características: Smartphone, com sistema operacional Android/IOS, tela Touchscreen de 6.72 polegadas com uma resolução de 2400x1080 pixel, tecnologia 4G, Bluetooth 5.4 ou superior, NFC, Wifi Dualband, Conexão USB-C, 1 Sim 4FF, Bateria com no mínimo 5100mAh, capacidade de armazenamento minima 256GB, Memoria de 12GB, duas câmeras traseiras, sendo um sensor principal de 50 MP com abertura f/1.8 e um secundário de 5 MP com lente ultrawide de 120° e abertura f/2.2, além de um sensor de luz ambiente. A câmera frontal tem 8 MP com abertura f/2.05, incluindo modo noturno e zoom digital de até 6x. Garantia mínima de 12 meses
3	01	TRIPE PARA SUPORTE DE CELULAR : Características: Tripé para suporte de celular com comprimento mínimo: 70cm, comprimento máximo: 210cm, comprimento base aberta: 60cm e suporta peso de até: 4kg, peso: 1kg, cor preta.
4	01	CAIXA ACUSTICA CPA 15600L 600W C/ BLUETOOTH : Características: Caixa de som ativa com alimentação bivolt, cor Preta, contendo alto falantes: 15" e Drive: Titanium 1.35", potência nominal não inferior a 600W, saídas: RCA, SPEAKON, entradas RCA, P10, XLR, Equalização: Volume, Grave, Agudo e modos: USB, SD, Bluetooth, FM, Auxiliar tipo P2, com resposta de frequência: 50~20kHz, dimensões não superiores a 48 x 39 x 76cm.
5	01	MICROFONE C/FIO LM-S200 - Características: Microfone com fio dinâmico supercardioide com resposta de frequência de 50hz – 15khz, Impedância 600 Ohms, filtro anti-puff, globo sólido com proteção em aço, sensibilidade 94dB SPL e conector XLR.
6	01	WEBCAM HD LOGITECH C920S - Características: Webcam com resolução máxima: 1080p/30fps - 720p/30fps e tipo de foco automático, microfone estéreo embutido, dotado de clipe universal compatível com tripés, ajustável a monitores de laptop ou LCD, cabo tipo usb com comprimento não inferior a 1,4m, conexão tipo USB, resolução mínima de 3MP, Full HD 1080p 1920x1080, com obturador de privacidade, tampa lente, ângulo de visão superior a 77°, zoom de 1,2x, função de Correção de luz e Auto-foco compatível com os sistemas: Chrome OS, macOS 10.6, Xbox One, Android 5.0, Windows 8.

4 DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.1 As marcas apresentadas como referência são apenas indicativas, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

características/especificações do objeto a ser adquirido, nos termos do Acordão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A escolha da empresa será baseada na menor proposta de preço por item, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos exigidos neste Termo de Referência.

6. DA QUALIDADE E GARANTIA

6.1 Os produtos supramencionados deverão estar dentro dos padrões legais de qualidade vigentes, em sua entrega.

6.2 Os produtos fornecidos encontrar-se-ão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Câmara Municipal de Sucupira-TO, interessados, ou instituição por eles indicada, em qualquer fase do processo licitatório, seja após a fase de aceitação da proposta da empresa, antes da homologação da contratação ou durante a vigência do contrato e, que consistirá na análise da conformidade técnica, nos termos do Acordão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor, o FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais da seguinte forma:

a) LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO, entre os horários: 08:00 às 19:00.

b) PRAZO: Após o recebimento da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado e de acordo com a necessidade e quantidades descritas na requisição, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, no local acima informado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O FORNECEDOR será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2 Durante a execução do contrato, o FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às requisições da Câmara na quantidade e especificação apresentada neste Termo de Referência, a partir da requisição formal do Responsável pelo o Almoxarifado;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

- 8.2.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara ou a Terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;
- 8.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara;
- 8.2.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- 8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;
- 8.2.6 Comunicar formalmente e imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer anormalidade apresentada no produto fornecido;
- 8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, carregamento e descarregamento do produto; e
- 8.2.8 Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do produto, com conhecimento sobre técnicas de amarrações, para armazenamento do produto a ser entregue a Câmara Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Câmara Municipal de Sucupira-TO será o responsável pela observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis.
- 9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.
- 9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.
- 9.5 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio do Serviço de Almoxarifado da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

10 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 Câmara Municipal de Sucupira-TO expedirá o "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

10.2 Após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e a consequente aceitação, a Câmara Municipal de Sucupira-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança no fornecimento dos materiais, nem ético-profissional, para a perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo empenho.

10.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente às quantidades de materiais efetivamente fornecidos.

11.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal de Sucupira-TO), sendo que, recaindo sobre dias não uteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

11.3 O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

11.4 Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Câmara Municipal de Sucupira-TO), o atesto será dado em conjunto por servidor lotado no Serviço de Almoxarifado.

11.5 O gestor do contrato reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes na referida nota estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame.

11.6 O produto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Sucupira-TO deverá ser rigorosamente aquele descrito na nota de empenho, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

12 DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 A gestão e a fiscalização dos contratos a serem firmados ficarão a cargo do Responsável pelo o Almoxarifado.

12.2 Para todos os itens, o Responsável pelo o Almoxarifado fará o requerimento do produto à CONTRATADA de forma imediata, para fins de atendimento aos prazos estabelecidos no item 07 deste Termo de Referência.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

12.3 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao Responsável pelo o Almoxarifado todas as ocorrências de quaisquer fatos que, o seu critério, exija medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

12.4 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o FORNECEDOR da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

13 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente prestação de serviço decorrerá por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Sucupira-TO, 03 de fevereiro de 2025.

**ANA MARIA DE SOUZA LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA/TO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI
14.133/2021 – DISPENSA Nº 006/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Sucupira/TO, torna público que realizará a **Aquisição de materiais eletrônicos para atender as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Sucupira - TO, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica, otimizar os serviços legislativos e garantir um funcionamento eficiente da instituição**, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 12/02/2025 até o dia 14/02/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Sucupira-TO: localizada na Rua Angico, centro, s/n, no horário de funcionamento do órgão, das 08h às 12h ou encaminhada via e-mail: **cmsucupira2019@gmail.com**. As propostas serão julgadas pelo “menor preço”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 013/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Sucupira /TO, 11 de fevereiro de 2025.

GEANE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO